



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 01/2026

30 DE JANEIRO DE 2026

A Resolução Nº 01 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de São João do Cariri-PB, torna pública a escolha e posse da diretoria executiva do referido Conselho e aprovação do Regimento Interno.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri-PB, na reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 158/95,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar pública a escolha e posse da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri-PB, ficando assim constituída:

1- Presidente – Yasmim Ramos Rocha

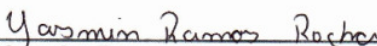
Vice-Presidente – Ingrid Isabelle Guimarães Freitas

2 – Secretária Executiva – Andréa Silva Borges

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, cujo teor segue anexado a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri, 30 de janeiro de 2026.


Yasmim Ramos Rocha – Presidente do CMAS

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código: 20260130122619 Data/Hora: 30/01/2026 12:27:24

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2026

30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Reprogramação dos Saldos em conta existentes em 31 de dezembro de 2025, referentes ao Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São João do Cariri-PB, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 158/95, alterada pela Lei Municipal nº 624/2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO características da Comissão Intergestores Bipartite.- CIB como Instância de Negociação e Pactuação referentes aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

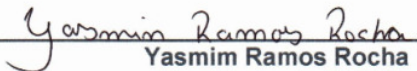
CONSIDERANDO, deliberação do Plenário da reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos do cofinanciamento federal e estadual para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Yasmin Ramos Rocha
Presidente do CMAS

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código: 20260130122731 Data/Hora: 30/01/2026 12:28:25

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 03/02/2026 às 13h00.
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>GESTÃO E-SOCIAL SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)</p> <p>ENVIO DOS EVENTOS S-2210 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.</p> <p>ENVIO MENSAL DOS EVENTOS S-2240 -(CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES, REGISTRANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PELO DECLARANTE, INDICANDO AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SERVIDOR, BEM COMO PARA INFORMAR A EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NA TABELA 24 - AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES - APOSENTADORIA ESPECIAL DO ESOCIAL.</p> <p>ENVIO DOS EVENTOS S-2220 NO SISTEMA DO E-SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL DO SERVIDOR, BEM COMO OS EXAMES COMPLEMENTARES AOS QUAIS FOI SUBMETIDO, COM RESPECTIVAS DATAS E CONCLUSÕES.</p> <p>TODOS OS ENVIOS SERÃO GERADOS OS RECIBOS E RESUMOS DE LOTES EM ARQUIVOS XML E PDF.</p> <p>ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS</p>	MÊS	11

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 99830 0665 - Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)		
	ELABORAÇÃO DO PPP		

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia **03/02/2026 às 13h00** no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da secretaria, respeitando as informações do Termo de Referência.

5.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 48 (horas) úteis, podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”.

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de Falência e concordata.

6.4. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

04 122 2002 2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000044 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 301 2005 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
000118 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000816 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 2009 2022 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
000226 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 99830-0665.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 99830 0665 - Email: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/](https://saojoaodocariri.pb.gov.br/).

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Educação Municipal.

São João do Cariri/PB, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Administração

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT
1	<p>GESTÃO E-SOCIAL SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)</p> <p>ENVIO DOS EVENTOS S-2210 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.</p> <p>ENVIO MENSAL DOS EVENTOS S-2240 – (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES, REGISTRANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PELO DECLARANTE, INDICANDO AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SERVIDOR, BEM COMO PARA INFORMAR A EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NA TABELA 24 – AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES – APOSENTADORIA ESPECIAL DO ESOCIAL.</p> <p>ENVIO DOS EVENTOS S-2220 NO SISTEMA DO E-SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL DO SERVIDOR, BEM COMO OS EXAMES COMPLEMENTARES AOS QUAIS FOI SUBMETIDO, COM RESPECTIVAS DATAS E CONCLUSÕES.</p> <p>TODOS OS ENVIOS SERÃO GERADOS OS RECIBOS E RESUMOS DE LOTES EM</p>	MÊS	11	

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 99830 0665 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ARQUIVOS XML E PDF.			
ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO).			
ELABORAÇÃO DO PPP			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C **Secretaria Municipal de Administração**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da Educação Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 99830 0665 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código: 20260130124338 Data/Hora: 30/01/2026 12:44:59



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**